



CMU 001251-LEB 19/0ez/2022 10:26

EMENDA MODIFICATIVA Nº 94/2022

Apresenta Emenda ao Projeto de Resolução nº 02/2022, que Dispõe sobre o regime de concessão de diárias, indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Adenildo de Jesus Padovan (Republicanos) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2022, que “**Dispõe sobre o regime de concessão de diárias, indenizações, pagamento e prestação de contas no âmbito da Câmara Municipal de Uruguaiana**” de autoria da Mesa Diretora, como segue:

Texto Original:

Art. 11 ...

§ 1º ...

I- ...

d) notas fiscais, cupons ou recibos referentes a cada um dos dias em que esteve fora, que comprovem as despesas do beneficiário com alimentação, transporte urbano e outras realizadas em razão do deslocamento e estadia fora do município de Uruguaiana;

Texto proposto:

Art. 11 ...

§ 1º ...



I- ...

d) notas fiscais, cupons ou recibos referentes **a cada um dos dias do evento, incluídos os dias de deslocamento de ida e volta**, que comprovem as despesas do beneficiário com alimentação, transporte urbano e outras realizadas em razão do deslocamento e estadia fora do município de Uruguaiana;

JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador Adenildo de Jesus Padovan (Republicanos) entende como mais adequado e abrangente a substituição no texto legal, ao passo que passam a ser atingidas as despesas durante os dias de evento, bem como os gastos durante o deslocamento.

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2022.

VEREADOR ADENILDO DE JESUS PADOVAN

Bancada do PDT